



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 039 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto de Nº 007/1979 cria uma concessão para o Senhor **SEBASTIÃO PIRES BOLZAN**, brasileiro, motorista, portador do CPF Nº 873.699.907-53 e CNH nº 01730424615, categoria D e da Carteira de Identidade Nº M 1671975 expedida pela SSP/MG, residente na Rua Alberto Freire, 180 – Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONSIDERANDO que o mesmo, fez requerimento a esta municipalidade, protocolado sob o nº 6661/2013 datado de 17 de outubro de 2013 solicitando a alteração na capacidade de passageiros de 16 (dezesesseis) para 20 (vinte), o qual foi **DEFERIDO**.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica alterada a capacidade de 16 (dezesesseis) para 20 (vinte) passageiros**, a concessão criada pelo Decreto Nº 007/1979 no que se refere ao Senhor SEBASTIÃO PIRES BOLZAN.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos do DECRETO Nº 007/1979, de 30 de abril de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007/2010 de 14 de janeiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito